

## **ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **Convite 11/2017**

**1-** Favor cotar somente os itens que possam ser fornecidos conforme o que estiver estabelecido na presente licitação.

**1.1-** Os Itens a serem cotados devem atender as especificações, sob pena de desclassificação da licitante.

**2-** A presente licitação de preços deverá ser preenchida a máquina ou em letra de forma.

**3-** Caso o produto possua MARCA, é indispensável a sua especificação no campo próprio.

**4-** Os quesitos relativos a preços deverão estar corretamente preenchidos e calculados sob pena de desclassificação da presente.

**5-** Caso for necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o Proponente poderá anexar folhas complementares, material ilustrativo acerca do objeto licitado ou memorial descritivo dos materiais/serviços à presente Licitação.

**6-** Os produtos fornecidos em desacordo com as especificações, de má qualidade ou com defeitos, serão devolvidos.

**7-** Os prazos estipulados na presente Licitação deverão ser rigorosamente obedecidos sob pena de anulação da ordem de compra.

**8-** A administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observando os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, ou então adquirir apenas parte dos objetos licitados, nos termos da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**9-** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste edital de licitação, bem como os dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

**10-** Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**11-** Os documentos e propostas deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, na seguinte forma:

I – ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

**ENVELOPE Nº 01 -HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO  
EDITAL DE CONVITE Nº 11/2017  
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)**

**II- ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO  
EDITAL DE CONVITE Nº 11/2017  
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)**

**12-** No envelope Nº 01 "Documentação" deverá constar, Alvará, CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, C.N.D. FGTS, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, C.N.D. Municipal, C.N.D. Estadual, C.N.D. Receita Federal.

**13-** A entrega dos produtos deve ocorrer no prazo máximo de até 5(cinco) dias após a assinatura do Contrato

**14-** O pagamento será feito em parcela única, até dez dias após a entrega dos objetos licitados, mediante apresentação de documento fiscal e atestada a conformidade com o objeto licitado.

**15-** As despesas do presente processo licitatório correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, conforme segue:

P A - 2094 / 4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente / RV - 4221

P A - 2019 / 4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente / RV - 4510

P A - 2005 / 4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente / RV - 01

P A - 2057 / 4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente / RV - 01

P A - 2052 / 4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente / RV - 31

P A - 2051 / 4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente / RV - 31

P A - 2044 / 4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente / RV - 20

**16-** Os preços cotados ficam limitados ao uso de 2 (duas) casas após a vírgula.

Rodeio Bonito RS, 30 de março de 2017.

**Jose Arno Ferrari**

**Prefeito Municipal**